

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA PROGRAD-UNILA Nº. 049/2018, DE 19 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a constituição da Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018.

A Pró-Reitora de Graduação *em exercício* da Universidade Federal da Integração Latino-Americana – UNILA, designada pela Portaria PROGEPE nº 304/2018, de 02 de maio de 2018, e com base nas atribuições delegadas pela Portaria UNILA nº 042/2017,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir e nomear a Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018.

Art. 2º A Comissão supracitada será composta pelas seguintes bancas:

- I. Banca de Espanhol
- a. Eduardo Fava Rubio, presidente;
- b. Gregorio Perez de Obanos Romero, membro;
- c. Thiago Bolívar, membro.
- II. Banca de Português
- a. Laura Fortes, presidente;
- b. Laura Janaína Dias Amato:
- c. Jocenilson Ribeiro dos Santos.
- **Art. 3º** São competências da Comissão Assessora para o Processo de Dispensa por Conhecimento em Línguas Adicionais:
- I. Participar da elaboração de editais referentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018;
- II. Organizar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, as aplicações das provas escritas e orais pertencentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018;
- III. Elaborar, em conjunto com a Pró-Reitoria de Graduação, documentos pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018;
- IV. Elaborar grades de avaliação e provas pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018;
- V. Escalar e orientar professores de línguas adicionais para aplicação e correção das provas;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

VI. Analisar, em conjunto com a PROGRAD, eventuais recursos interpostos; VII. Colaborar com a Pró-Reitoria de Graduação em assuntos pertinentes ao processo de dispensa por conhecimento em Línguas Adicionais do segundo semestre letivo de 2018, sempre que requisitada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Foz do Iguaçu-PR, 19 de setembro de 2018.

VANESSA GABRIELLE WOICOLESCO

Pró-Reitora de Graduação em exercício